



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PARECER JURÍDICO

PROCESSO: 5399/2021

ASSUNTO: PLV 156/2021

1 – RELATÓRIO

Trata-se de projeto de lei (PLV), o qual “dispõe sobre a obrigatoriedade das empresas de grande porte do município do Rio Grande, que possuam em seus quadros 50% (cinquenta por cento) ou mais de funcionários do sexo masculino, a oferecerem, duas vezes ao ano, palestras sobre o tema ‘violência doméstica’.” Processo chega para parecer instruído com as seguintes peças: (1) projeto, (2) despacho da relatoria enviando o feito para parecer jurídico.

2 – PARECER

Encaminhado à Consultoria externa, esta assim concluiu:

Portanto e pelo exposto, verifica-se que é viável a propositura da presente proposição, por vereador, no âmbito municipal pois se está suplementando a legislação federal pertinente o tema, sugerindo-se, mediante o devido ajuste na espécie legislativa seja migrado o conteúdo para o Código de Posturas Municipais (Lei Municipal nº 3514) (IGAM)

3 – CONCLUSÃO

Diante do exposto, quanto ao presente PLV, registra-se parecer pela viabilidade.

4 – PESQUISA DE LEGISLAÇÃO

Em pesquisa juntos aos sites <https://leismunicipais.com.br/> e <https://sapl.riogrande.rs.leg.br/materia/pesquisar-materia>, não se encontrou matéria idêntica à proposição.

Lucas Fernandes Pompeu
OAB/RS 70.441

Rio Grande – RS, 03 de agosto de 2021

Roger Martins da Rosa
OAB/RS 65.589